



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CRI Nº 016 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova ad referendum, com ressalva, o Acordo de Usuário Master entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a UChicago Argonne LLC, Estados Unidos.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o parecer n. 00192/2018/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum*, com ressalva, o Acordo de Usuário Master entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e a *UChicago Argonne LLC*.

Parágrafo primeiro. A utilização das dependências dos laboratórios *Argonne* por membros da comunidade acadêmica da UFABC, objeto deste acordo, está condicionada apenas a realização de pesquisa que não gere custos para a UFABC, propriedade intelectual e direitos de patente.

Parágrafo segundo. Somente será permitida a utilização das dependências *Argonne* mediante a apresentação de declaração de isenção de custos para a UFABC e de desenvolvimento de pesquisa que não gere propriedade intelectual e direitos de patente, conforme modelo anexo a esta Resolução. A declaração deverá ser apresentada à Assessoria de Relações Internacionais e a qualquer instância deliberativa da UFABC que autorize o afastamento do usuário, antes da solicitação de utilização do laboratório em sua plataforma digital.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dalmo Mandelli
Presidente



Universidade Federal do ABC

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do usuário), SIAPE (número da SIAPE), lotado(a) no (Centro ao qual o usuário está vinculado), na área (área de lotação), declaro ser um(a) pesquisador(a) convidado(a) do projeto (título do projeto aprovado no Conselho de Centro), cuja etapa de pesquisa, de acordo com o meu Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho de Centro do (sigla do Centro), consiste em (etapa do projeto a ser realizada no exterior) no (escolher entre The Advanced Photon Source 'APS', The Center for Nanoscale Materials 'CNM', The Argonne Leadership Computing Facility 'ALCF', The Argonne Tandem Linac Accelerator System 'ATLAS', and The Intermediate Voltage Electron Microscopy 'IVEM' - Tandem Facility), laboratório do *Argonne National Laboratory – UChicago Argonne*, entre os dias (data de realização do experimento). Como o projeto de pesquisa é coordenado pelo(a) (nome do coordenador do projeto), da (nome da instituição à qual o coordenador está vinculado), quaisquer despesas de uso do laboratório, como os previstos no ARTIGO III. CUSTO, FATURAMENTO E PAGAMENTO DAS DESPESAS, são de responsabilidade da (nome da instituição à qual o coordenador está vinculado), não havendo nenhuma cobrança, fatura, custo ou despesa para a UFABC para que eu (etapa do projeto a ser realizada no exterior) no (sigla do laboratório).

Declaro ainda que removerei todo e qualquer bem de propriedade minha que for utilizada no (nome do laboratório) no prazo de 60 dias, como prevê o ARTIGO V. PROPRIEDADE E MATERIAIS, e que também devolverei as instalações e equipamentos utilizados em sua condição original, exceto pelo desgaste normal, o que significa que também não haverá custo para a UFABC.

Declaro também que não haverá patente ou invenção como resultado das medidas que realizarei no (nome do laboratório), no que tange o ARTIGO VI. DIREITOS DE PATENTE.

Santo André, (data).

(assinatura do usuário)

(Nome do usuário)
SIAPE (SIAPE do usuário)